



8° INTER DAMAS

CAMPINA GRANDE - PB

03 A 07 DE SETEMBRO

REGULAMENTO GERAL



<https://cicdamas.com.br/>  [cicdamasoficial](#)  [cicdamas](#)  [cicdamasof](#)



TÍTULO I

Da Justificativa, Disposições Preliminares e Finalidades

CAPÍTULO I – DA JUSTIFICATIVA

Art. 1º – O esporte, quando praticado dentro de uma linha filosófica, é uma escola de educação de grande alcance. Os valores morais são abrangentes e inerentes a cada modalidade.

EDUCAR UM JOVEM É:

- Interessar-se, tanto pelo seu desenvolvimento físico, quanto pela sua cultura intelectual, moral e religiosa;
- Propiciar o seu desenvolvimento espiritual, assegurando-lhe todos os meios adequados ao seu aperfeiçoamento físico;
- Zelar sobre sua saúde e conservar o corpo sadio, dotado de força e vigor de que é capaz.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.2º – Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem as competições dos 8º Jogos InterDamas, a serem realizados no período de 3 a 07 de setembro de 2025, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, tendo como sede o Colégio Imaculada Conceição - CIC DAMAS.

Art.3º – Os participantes dos 8º Jogos InterDamas serão considerados conhecedores deste Regulamento e das regras esportivas vigentes no país, nas diversas modalidades disputadas, e assim submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as consequências que dele possam emanar.

CAPÍTULO III – DAS FINALIDADES

Art.4º – Os 8º Jogos InterDamas têm como finalidade desenvolver o intercâmbio social e desportivo entre os estudantes dos Colégios integrantes da Rede Educacional Damas, ressaltando os aspectos formativos (Pastorais, Culturais, Sociais e Desportivos) e incrementar as boas relações entre educadores, educandos e famílias.

Art.5º – Com isso, propõem desencadear um processo de conscientização da Direção dos Colégios, Equipe Técnico-Desportiva, atletas e suas famílias, para reconhecerem o valor e a dignidade da pessoa humana.

Art.6º – Pretendem promover, por todos os meios possíveis, a criação de uma nova consciência esportiva como instrumento educativo que favoreça a participação, o espírito solidário e fraterno, o crescimento pessoal e comunitário, o respeito mútuo e tudo que faz crescer o homem.



TÍTULO II

Da Estrutura e Competências nos Jogos

CAPÍTULO I – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.7º – A estrutura dos 8º Jogos InterDamas será constituída de:

- I – Coordenação Geral
- II – Comissão Central Organizadora
- III – Subcomissões

§ 1º – A Coordenação Geral será exercida pela Direção, Supervisão, Coordenação de Educação Física e Desportos do Colégio Imaculada Conceição Damas.

§ 2º – A Comissão Central Organizadora – CCO, subordinada à Coordenação Geral, será composta por todos os coordenadores de Educação Física e Desportos dos colégios participantes.

§ 3º – As subcomissões, subordinadas à CCO, serão compostas por pessoas designadas por esta, estando assim constituídas:

- 1 – Subcomissão de Secretaria
- 2 – Subcomissão de Finanças – integrada à ACDMAV
- 3 – Subcomissão Técnica e Coordenações de Modalidades
- 4 – Subcomissão Disciplinar
- 5 – Subcomissão de Recepção e Cerimonial
- 6 – Subcomissão da Pastoral
- 7 – Subcomissão de Entretenimento e Lazer
- 8 – Subcomissão de Segurança
- 9 – Subcomissão de Infraestrutura
- 10 – Subcomissão de Saúde
- 11 – Subcomissão de Tecnologia da Informação/ Comunicação
- 12 – Subcomissão de Alimentação
- 13 – Subcomissão de Hospedagem

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art.8º – Compete à Coordenação Geral:

- I – Cumprir e fazer cumprir as disposições constantes deste Regulamento;
- II – Indicar os membros da Comissão Central Organizadora;
- III – Exercer a coordenação, supervisão e acompanhamento geral do evento;
- IV – Aprovar o planejamento financeiro dos jogos.



Art.9º – Compete à Comissão Central Organizadora:

- I – Executar, coordenar e supervisionar os Jogos 8º InterDamas em todos os aspectos técnicos e administrativos, de acordo com este Regulamento e as determinações da Coordenação Geral;
- II – Autorizar, de acordo com o planejamento financeiro aprovado, as despesas necessárias à realização dos Jogos;
- III – Indicar os membros das subcomissões;
- IV – Cumprir e fazer cumprir as disposições constantes deste Regulamento e as regras oficiais esportivas vigentes, bem como as demais normas que venham a ser aprovadas;
- V – Resolver os casos omissos neste Regulamento, em acordo com a Coordenação Geral, bem como todas as decisões que porventura venham acontecer, deverão ser tomadas através de votação por esta comissão. Em caso de empate, o representante do Colégio sede terá o voto de qualidade;
- VI – Elaborar relatório final, encaminhando-o à Coordenação Geral.

Art.10 – Compete à Subcomissão de Secretaria:

- Assumir, na qualidade de órgão centralizador das atividades administrativas, todas as responsabilidades que lhe correspondem;
- Planejar suas atividades;
- Organizar o cadastro geral;
- Redigir e distribuir convites, ofícios, folhetos, etc.;
- Manter em perfeita ordem a rotina administrativa;
- Encaminhar as solicitações, esclarecimentos e informações dirigidas a outros setores da organização geral;
- Receber as fichas de inscrições e documentação dos colégios;
- Organizar o relatório final da parte administrativa.

Art.11 – Compete à Subcomissão de Finanças, integrada à ACDMAV:

- Elaborar e executar o planejamento financeiro do evento, após submetê-lo à aprovação da Coordenação Geral;
- Receber todos os recursos financeiros do evento, tais como taxas de inscrição, parcerias e patrocínios, taxas de alimentação, etc.;
- Efetuar os pedidos, compras e pagamentos das despesas previstas e autorizadas pela Comissão Central Organizadora;
- Organizar seu relatório final.

Art.12 – Compete à Subcomissão Técnica e à Coordenação de Modalidades, integrada por todos os coordenadores de modalidade e presidida pelos Coordenadores Gerais:

- Assumir, na condição de órgão centralizador das atividades técnicas, todas as atividades que lhe correspondam;
- Elaborar seu planejamento financeiro, enviando-o à Subcomissão de Finanças;
- Planejar e organizar o Congresso Técnico;
- Escolher adequadamente as instalações e os locais da competição;
- Verificar os locais e materiais citados quanto às regras oficiais;
- Contratar e preparar o pessoal especializado de arbitragem;
- Relatar qualquer ocorrência ou anormalidade verificada nas competições à Comissão Central Organizadora;
- Organizar a cerimônia de premiação em conjunto com a Subcomissão de Recepção e Cerimonial;
- Zelar para que, no momento oportuno, as instalações técnicas estejam em perfeitas condições de uso e à disposição de todos;
- Relacionar as equipes de arbitragem e designá-las para as competições com a necessária antecedência;
- Elaborar relatório técnico ao final do evento.

Parágrafo Único – As coordenações de modalidade serão distribuídas entre os professores do colégio sede, cabendo ainda aos coordenadores designados compor a comissão técnica.

Art.13 – Compete à Subcomissão Disciplinar, composta por 01(um) representante da Coordenação do Serviço de Educação Física e Desportos de cada colégio participante, a apreciação de qualquer ato de indisciplina que venha a ser julgado:

- Apreciar e julgar as infrações cometidas pelos atletas, técnicos, professores, dirigentes, direta ou indiretamente vinculados ao evento;
- Reunir-se a qualquer hora, sempre que houver necessidade;
- Rege-se através das normas que regem o desporto estudantil, em especial o CBJDE, aplicando, onde couberem, as regras oficiais que regulam cada modalidade e/ou outras atividades.
- Elaborar relatório ao final do evento.

Parágrafo Único – As decisões da Subcomissão Disciplinar serão encaminhadas para apreciação final da CCO.

Art.14 – Compete à Subcomissão de Recepção e Cerimonial:

- Organizar o seu orçamento/programa, a fim de submetê-lo à apreciação da Coordenação Geral;
- Organizar e promover a recepção às delegações e o cerimonial da solenidade de abertura e de premiação dos Jogos;



- Elaborar relatório ao final do evento.

Art.15 – Compete à Subcomissão da Pastoral:

- Organizar e dinamizar todo o trabalho de evangelização durante o evento, atendendo ao seu cunho pastoral;
- Elaborar as mentalizações que antecedem o evento, bem como as celebrações e reflexões durante sua realização;
- Elaborar seu planejamento executivo e financeiro, encaminhando-o à Comissão Central Organizadora;
- Elaborar relatório ao final do evento.

Art.16 – Compete à Subcomissão de Entretenimento e Lazer:

- Organizar e dinamizar todo o trabalho de entretenimento e lazer dos participantes durante o evento;
- Elaborar seu planejamento executivo e financeiro, encaminhando-o à Comissão Central Organizadora;
- Elaborar relatório ao final do evento.

Art.17 – Compete à Subcomissão de Segurança:

- Elaborar e coordenar o seu planejamento executivo e financeiro, encaminhando-o à Comissão Central Organizadora;
- Estabelecer parcerias junto às empresas de segurança privada e aos órgãos municipais e estaduais de Segurança, visando o andamento seguro das atividades;
- Verificar as condições de segurança dos locais onde serão realizadas as atividades do evento;
- Elaborar relatório ao final do evento.

Art.18 – Compete à Subcomissão de Infraestrutura:

- Elaborar o seu planejamento executivo e financeiro, encaminhando-o à Comissão Central Organizadora;
- Coordenar o Plano de infraestrutura, apoio e serviços durante o evento;
- Dotar os locais das atividades do evento de toda a estrutura física, material e de pessoal necessária ao seu bom andamento;
- Elaborar relatório ao final do evento.





Art.19 – Compete à Subcomissão de Saúde:

- Elaborar o seu planejamento executivo e financeiro, encaminhando-o à Comissão Central Organizadora;
- Coordenar o plano de apoio médico durante o evento;
- Estabelecer o rodízio permanente de médicos e/ou acadêmicos da área de saúde nos locais de competição e sede;
- Contatar os serviços médicos e hospitalares, públicos e privados, visando o atendimento aos participantes;
- Elaborar relatório ao final do evento.

Art.20 – Compete à Subcomissão de Tecnologia da Informação/ Comunicação:

- Elaborar o seu planejamento executivo e financeiro, encaminhando-o à Comissão Central Organizadora;
- Coordenar o Plano de Marketing e Comunicação do evento;
- Elaborar e propor projetos aos potenciais parceiros do evento, objetivando minimização de gastos;
- Formação e acompanhamento das Equipes de Alunos/Comunicadores;
- Elaborar relatório ao final do evento.

Art.21 – Compete à Subcomissão de Alimentação:

- Elaborar o seu planejamento executivo e financeiro, encaminhando-o à Comissão Central Organizadora;
- Elaborar e coordenar o planejamento de fornecimento de refeições junto à Empresa Contratada;
- Definir e coordenar o local de distribuição das refeições, controlando cardápio, aspectos nutricionais, horários, estrutura, etc.;
- Elaborar relatório ao final do evento.

Art.22 – Compete à Subcomissão de Hospedagem:

- Elaborar o seu planejamento executivo e financeiro, encaminhando-o à Comissão Central Organizadora;
- Elaborar e coordenar o planejamento de recepção e acompanhamento da hospedagem das Delegações;
- Elaborar relatório ao final do evento.



TÍTULO III

Dos Participantes e Inscrições

CAPÍTULO I – DOS PARTICIPANTES

Art.23 – Poderão participar do 8º Jogos InterDamas todos os estudantes do Ensino Fundamental e Médio regularmente matriculados nos Colégios participantes, como também aqueles com registro no Centro Social Dom João Costa. Serão observados os seguintes limites de idade por categoria:

A) MIRIM: Masculino e feminino com até 13 (Treze) anos completados no ano da competição, nas modalidades coletivas.

B) INFANTIL: Masculino e feminino com até 15 (Quinze) anos completados no ano da competição, nas modalidades coletivas.

C) JUVENIL: Masculino e feminino até 17 (dezessete) anos de idade, a completar no ano da competição, podendo acrescentar 03(Três) atletas com 18(dezoito) anos, a completar no ano da competição nas modalidades coletivas.

Cada atleta poderá participar em até 02 (duas) modalidades ou 02(duas) categorias.

O aluno que participar em mais de uma categoria e modalidade é conhecedor que a organização do evento não terá a responsabilidade de elaborar a tabela para viabilizar que ele jogue em todas as categorias e modalidades em que estiver inscrito;

Parágrafo Único – Para as modalidades individuais, devido às especificidades de cada uma, serão definidas em seus Regulamentos as categorias e respectivos limites de idade .



CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art.24 – As inscrições nas modalidades e de atletas do colégio e Centro Social serão feitas mediante as fichas oficiais de inscrição, que deverão ser enviadas, no prazo determinado, à Coordenação Geral.

§ 1º – Cada equipe poderá inscrever até 12 (doze) atletas para as modalidades de Futsal, Vôlei e Basquete, na modalidade de Handebol poderá se inscrever até no Máximo 14 (quatorze) atletas. A quantidade de atletas para as modalidades individuais será definida no respectivo Regulamento.

§ 2º – Os colégios só poderão atuar na competição após entregarem as inscrições das equipes, dos atletas e dos professores responsáveis dentro do prazo estabelecido.

§ 3º – Caso seja necessária, poderá ocorrer a substituição de atletas inscritos, desde que justificada e comunicada à Secretaria dos Jogos até a realização do primeiro jogo da categoria/modalidade em questão.

Art.25 – Para a participação do atleta no evento, será cobrada uma taxa de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), sendo acrescidos R\$120,00 (cento e vinte reais) caso o atleta participe de outra categoria ou modalidade.

Parágrafo Único – Após o sorteio das chaves, o colégio não poderá desistir da participação. Caso o faça, responsabilizar-se-á pelas despesas referentes às modalidades em que desistiu.





TÍTULO IV

Das Competições

CAPÍTULO I – DAS MODALIDADES

Art.26 – As modalidades de provas e jogos a serem realizados são as constantes deste Regulamento, podendo ser acrescentadas ou suprimidas, dependendo das condições de execução, a critério da Comissão Central Organizadora.

Art.27 – Nos 8º Jogos InterDamas serão disputadas as seguintes modalidades:

- a) Basquetebol – masculino e feminino;
- b) Futsal – masculino e feminino;
- c) Ginástica Rítmica – feminino;
- d) Handebol – masculino e feminino;
- e) Judô – masculino e feminino;
- f) Voleibol – masculino e feminino;
- g) Natação - masculino e feminino.

CAPÍTULO II – DO SISTEMA DE DISPUTAS

Art.28 – Todas as modalidades terão seu Regulamento e a cada um deles serão aplicadas as regras internacionais adotadas e aprovadas pelas confederações brasileiras, em tudo que não colidir com este regulamento.

Parágrafo Único – De acordo com os interesses do evento poderão ser adotadas normas especiais, desde que não colidam com este regulamento e sejam aprovadas no Congresso Técnico, além de ratificadas pela Coordenação Geral e Coordenadores Técnicos.

Art.29 – Os jogos terão seu início no horário fixado pela Subcomissão Técnica, sendo considerada perdedora por ausência (W x O) a equipe que não estiver apta a participar, dentro do local do jogo, até 15(quinze) minutos, no máximo, para o primeiro jogo de cada turno, não sendo, porém, eliminada da competição.

Parágrafo Único – A equipe ausente poderá, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar justificativa, a ser analisada pela Comissão de Disciplina.



Art.30 – Só será permitida a presença dentro dos locais e durante a realização dos jogos das equipes participantes devidamente uniformizadas, do respectivo técnico, coordenador e Direção, cujos nomes deverão constar na ficha de inscrição.

Art.31 – Nos esportes individuais, a ordem de apresentações e competições deverá ser estabelecida pela coordenação da modalidade, a qual será dada a conhecer por ocasião do Congresso Técnico.

Art.32 – Nos esportes coletivos, serão obedecidos os seguintes critérios para a formação das chaves:

- Nas modalidades disputadas em chave única com 03 (três) equipes inscritas, os jogos acontecerão em sistema de rodízio simples e as 02 (duas) melhores equipes classificadas realizarão um jogo final.
- Nas modalidades disputadas em chave única com 04 (quatro) equipes inscritas, os jogos acontecerão em sistema de rodízio simples.
- Nas modalidades disputadas em chave única com até 05 (cinco) equipes inscritas, os jogos acontecerão em sistema de rodízio simples.
- Nas modalidades em que houver a formação de 02 (duas) chaves, serão classificadas as 02 (duas) equipes primeiras colocadas de cada chave para a fase semifinal, que farão o cruzamento olímpico (1º de A x 2º de B e 1º de B x 2º de A) para serem conhecidas as finalistas.
- Nas modalidades em que houver a formação de 03 (três) chaves, serão classificadas as 03 (três) equipes classificadas em 1º lugar de cada chave e a 2ª equipe melhor classificada entre as 03 (três) chaves. Sendo que o 2º lugar classificado por critério técnico (CT) não poderá enfrentar o 1º lugar do seu grupo de origem.



CAPÍTULO III – DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Art.33 – Nos jogos das modalidades Basquetebol, Handebol, Futsal e Voleibol, serão proclamadas vencedoras as equipes que obtiverem o maior número de pontos ganhos, observando-se os critérios do sistema de jogos adotados para cada modalidade.

Art.34 – Os jogos em que o sistema seja rodízio poderão terminar empatados, quando as Regras internacionais da modalidade assim o permitirem.

Art.35 – Quando o sistema adotado, em determinada fase dos jogos, diferir do rodízio, os jogos não poderão terminar empatados.

Art. 36 – Para a montagem das chaves será usado o sistema de sorteio.

CAPÍTULO IV – DOS PRÊMIOS

Art.37 – Aos atletas que forem classificados nos desportos coletivos em primeiro, segundo e terceiro lugares, serão conferidas medalhas nas cores Ouro, Prata e Bronze, respectivamente. Nas competições individuais a premiação obedecerá ao regulamento específico.

Art.38 – A cada entidade participante dos Jogos será conferido um troféu de participação.

Art.39 – A Cada atleta escolhido como MVP do Jogo, será conferido um certificado e uma placa de melhor atleta da partida.

CAPÍTULO V – DA ARBITRAGEM

Art.40 – Os árbitros serão escalados pela coordenação de modalidades, não sendo permitido, de forma alguma, o veto à sua designação por nenhuma equipe participante.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

Art.41 – Sendo constatada alguma situação irregular nas disputas, a equipe que se sentir prejudicada poderá apresentar recurso na súmula oficial em até 30 (TRINTA) MINUTOS APÓS O ENCERRAMENTO DO JOGO e num prazo não superior a 24 (vinte



e quatro) horas após a realização da disputa ou da divulgação do resultado oficial, nos casos dos esportes individuais.

§ 1º – O recurso deverá conter as razões recursais e deverá ser assinado pelo capitão da equipe e/ou técnico;

§ 2º – Para que o recurso seja aceito, é necessário que, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do momento de sua interposição, sejam apresentadas provas que o justifiquem à Comissão Disciplinar;

§ 3º – As provas deverão ser encaminhadas à Secretaria Geral acompanhadas de um ofício assinado pela Direção ou Representante credenciado pelo Colégio ou Centro;

§ 4º – Cada recurso deverá ser apreciado e julgado num prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas úteis, contadas a partir da apresentação das provas entregues na Secretaria Geral.

Art.42 – A Coordenação Geral encaminhará à Comissão Disciplinar toda irregularidade verificada e/ou denunciada, independente de recurso.

Parágrafo Único – Caberá a qualquer membro participante denunciar irregularidades à Coordenação Geral.

TÍTULO V

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.43 – Toda comunicação da Coordenação Geral será feita através do Boletim Oficial, por escrito, e-mail ou pelo grupo de WhatsApp especialmente criado para o evento.

Art.44 – A homologação dos resultados será feita através do relatório final, por cada Coordenação de modalidade.

Art.45 – O relatório final será disponibilizado pela Coordenação Geral dos Jogos ao final do evento.

Art.46 – Para cada rodada haverá um responsável do Colégio sede no local, com o objetivo de dar apoio e providenciar o que for necessário para a sua realização.

Art.47 – Nas competições das modalidades coletivas, caso as cores dos uniformes possam gerar confusão pela semelhança, haverá sorteio para saber qual das equipes usará os coletes fornecidos pela Coordenação da modalidade.



Art.48 – A Direção de cada entidade participante será a responsável por todos os integrantes de sua representação, dentro e fora dos jogos.

Art.49 – As competições somente poderão ser adiadas ou antecipadas nos casos de interesse do próprio evento, a juízo exclusivo da Coordenação Geral.

Parágrafo Único – Quando for de interesse e para o bom desenvolvimento das competições, a ordem dos jogos de uma determinada rodada poderá ser alterada, devendo tal alteração ser divulgada em tempo hábil junto aos participantes.

Art.50 – O atleta inscrito deverá apresentar o crachá e/ou documento com foto em todos os jogos da competição.

Art.51 – O atleta e/ou técnico de equipe expulso ou desqualificado em uma partida estará automaticamente suspenso da partida seguinte na mesma modalidade, sem prejuízo do seu julgamento posterior pela Comissão Disciplinar.

Art.52 – O aquecimento dos atletas não poderá, de forma alguma, contribuir para o atraso da competição. É aconselhável que as equipes façam seu aquecimento com antecedência, fora do local da competição.

Art.53 – Uma modalidade somente poderá ser realizada quando houver um número mínimo de três equipes inscritas.

Art.54 – Serão expedidas normas complementares sempre que houver necessidade de maiores detalhes na execução dos jogos.

Art.55 – Os colégios e Centro Social entregarão uma ficha assinada pelo Diretor, contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelas suas equipes.

Art.56 – Somente serão admitidos no banco de reservas, como integrantes da Comissão Técnica, profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFEF/CREF.

Art.57 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do evento.

Campina Grande/PB, março de 2025.

Comissão Organizadora

